

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021– PROCESSO Nº 102/2021** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO COSTEIRA E RECUPERAÇÃO PARCIAL DE VIA PÚBLICA**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Após análise das peças processuais que interessam à espécie **ACATO** as razões apresentadas no parecer técnico CI nº0016/202/SEPLAN sob fls. 402, Parecer técnico nº008/2022 SEPLAN sob fls. 403/410, e Parecer Jurídico nº030/2022 sob fls. 411/412, como se minhas fossem e, as considerando integradas a este, julgo **PROVIDO** o recurso apresentado pela empresa **VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 85.483.378/0001-46, e **IMPROVIDO** as contrarrazões da empresa **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.082.833/0001-16.

Sendo assim, que seja dada sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 16 de fevereiro de 2022.



ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018